



---

**DECISÃO**

**Processo Licitatório nº 016/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 003/2024**

Vistos, etc...

Concordo na íntegra com o Parecer Jurídico de fls. 140/141/142/143, referente ao Processo Licitatório nº 016/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS (SELF-SERVICE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 15/2024., ou seja, pela Revogação, nos termos dos Artigos 71 da Lei n.º 14.133 de 2021 e Súmula 473 Superior Tribunal de Federal.

**Cumpra-se.**

**Arquiva-se.**

Naviraí/MS, 22 de abril de 2024.

---

**ELAYNE DE OLIVEIRA DA CUNHA PIMENTA**  
Gerente de Finanças  
Conforme Decreto n.º 115/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**

O Município de Naviraí - MS torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n.º 016/2024 - Dispensa de Licitação n.º 003/2024, cujo objeto seria: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS (SELF-SERVICE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 15/2024.**

Naviraí – MS, 22 de abril de 2024.

**Elayne de Oliveira da Cunha Pimenta** - Gerente de Finanças, Conforme Decreto n.º 115/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 47, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Delega competência ao servidor **Fabiano Costa**, que responde pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

**Considerando** que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado ao servidor **Fabiano Costa**, que responde pelo cargo de provimento em comissão de **Gerente de Meio Ambiente, Símbolo GER-2**, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, a partir de 19 de abril de 2024.

**Parágrafo único.** Fica delegado também ao servidor mencionado no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 29 de abril de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 46, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a composição do **Corpo Técnico Multidisciplinar** da Gerência Municipal de Meio Ambiente, responsável pela análise e avaliações de atividades consideradas como de impacto Ambiental local, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que estabelece o Decreto Estadual N.º 10.600 de 16 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, visando ao licenciamento e à fiscalização de atividades consideradas como de impacto ambiental local".

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o **Corpo Técnico Multidisciplinar** da Gerência Municipal de Meio Ambiente, responsável pela análise de atividades consideradas de impacto ambiental local, nos termos do art. 223 da Lei Complementar Municipal N.º 049/2004 e Decreto Municipal Nº 130/2023, passa a ser composto pelos seguintes membros nominados no anexo único, parte indissociável do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí - MS, 26 de abril de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 46 /2024.**

NOME	CARGO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VINCULO	ORGAO DE LOTAÇÃO
Fabiano Costa	Gerente de Meio Ambiente	Arquiteto e Urbanista	Contratado	GEMA /
José Mário Fernandes	e de Serviços Públicos Médico Veterinário	Médico Veterinário	Efetivo	SERVIÇOS PÚBLICOS GESAU